



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
BASE DE CONHECIMENTO

ATESTADO TÉCNICO POR CONTRATO

QUE ATIVIDADE É?

O atestado técnico é um documento emitido pela Pró-Reitoria de Administração, que tem por objetivo comprovar a qualidade de execução de um determinado objeto contratual, a fim de demonstrar se o contratado possui aptidão profissional/operacional para a prestação do serviço contratado. Não se enquadra no escopo deste processo, os Atestados Técnicos derivados de prestação de serviços ou fornecimento de material, decorrentes de Nota de Empenho (quando estas substituem o Termo de Contrato).

QUEM FAZ?

Área responsável: Pró Reitoria de Administração (PROAD)

Setores envolvidos:

- Coordenação de Contratos - CCON
- Divisão de Contratos - DCONT/CCON/PROAD
- Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos - DGF/CCON/PROAD
- Gestor do Contrato
- Fiscal do Contrato
- Empresa Contratada

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1) CONTRATADO

1.1) Inicia no SEI o processo **Material: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica por contrato** (nível de acesso: público);

1.2) Preencher o FORM P/ EMISSÃO DE ATEST.DE CAPAC.TÉC. POR CONTRATO;

1.3) Enviar para CCON.

2) CCON

2.1) Verificar se o contrato possui mais de um ano de prestação de serviço. (Para solicitação do atestado é necessário a conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo

menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior) e se o interessado é a pessoa legalmente responsável pela empresa;

2.1.1) Caso positivo, verifica quem é o gestor do contrato/fiscal do contrato, objeto da solicitação e envia o processo ao respectivo responsável;

2.1.2) Caso negativo, indefere pedido de requerimento de atestado técnico. Notifica interessado e conclui processo.

3) GESTOR DO CONTRATO/FISCAL

3.1) Analisar o contrato e demais documentos para saber se a empresa teve alguma sanção ou punição ao longo do contrato;

3.1.1) Em caso negativo, inclui o documento ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO (o documento deve ser assinado pelo gestor da execução do contrato com apoio da fiscalização), preenche os dados referente ao contrato, atestando o bom fornecimento do serviço;

3.1.2) Na hipótese da empresa ter recebido punição, o gestor do contrato/fiscal, inclui o documento ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO (o documento deve ser assinado pelo gestor da execução do contrato com apoio da fiscalização), detalhando cada sanção aplicada e o resultado da respectiva penalidade, justificando as falhas na prestação de serviço;

3.1.3) Enviar processo para a PROAD.

4) PROAD

4.1) A Pró-Reitora assina o Atestado de Capacidade Técnica e notifica o contratado/interessado sobre a emissão do atestado de capacidade técnica.

4.2) Concluir o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS ?

Não se enquadra no escopo deste processo, os Atestados Técnicos derivados de prestação de serviços ou fornecimento de material, decorrentes de Nota de Empenho (quando estas substituem o Termo de Contrato).

- Número do contrato;
- Período de execução;
- Objeto do Contrato;
- Total executado;
- Informar se há alguma informação específica que precise constar no Atestado.
- Conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

QUAIS DOCUMENTOS E REQUISITOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Formulário para emissão de atestado técnico pela empresa interessada, assinada pelo representante da empresa; (razão social, cnpj, número do contrato, período, valor, objeto).

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011.
- Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;